



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,  
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 E DO DECRETO Nº 7.724/2012.

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se na Sala 96, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ, Fernando de Lima Santos; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Marcos Arbizu de Souza Campos, do representante do Ministério da Defesa - MD, Adriano Portella de Amorim; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen Cesar Leme Justo; do representante da Advocacia-Geral da União - AGU, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; para, nos termos do inciso II, §1º do art. 35, c/c §2º do art. 39 da Lei nº 12.527/2011, e da Resolução nº 3-CMRI/2016, realizar revisão de ofício de classificação de informação, bem como deliberar sobre requerimentos feitos à Fundação CAPES, por meio da Lei de Acesso a Informação, de documentos referentes a processo classificado no grau de sigilo Secreto, com a presença dos representantes daquela Fundação, Marcos Mendonça da Silva, Auditor Chefe, e Fabiana Santos Pereira, Coordenadora de Comunicação Social.

I. Ocorreram as seguintes deliberações referentes às solicitações feitas à Fundação CAPES:

I.1 – Solicitação de cópia eletrônica do contrato de licitação 27/2015, firmado na modalidade inexigibilidade de licitação, Contrato 50/2015 - Processo 23038004730201542, da Fundação CAPES.

A Comissão deliberou por maioria dos membros, vencidos os representantes da CGU, do MRE e do MF, por retirar de pauta a solicitação em questão, e convidar gestores daquela Fundação responsáveis pela contratação referente ao processo classificado no grau de sigilo Secreto e cujo Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada (CIDIC) é 23038.004730/2015-42.S.02.25/08/2015.25/08.2030, para maiores esclarecimentos que possam melhor embasar a decisão quanto a manutenção ou não do grau de sigilo;

I.2 – Solicitação de cópia eletrônica da carta de exclusividade que deu origem ao processo de licitação nº 27/2015, inexigibilidade de licitação, Contrato nº 50/2015 - Processo 23038004730201542. A Comissão decidiu, por unanimidade, que seja dada publicidade à referida carta de exclusividade.

Ocorreram as seguintes deliberações referentes à revisão de ofício de classificação de informações:

II. O representante do Ministério da Defesa, Adriano Portella de Amorim relatou sobre os CIDICs constantes no Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Banco Central do Brasil, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 10678/2016-BCB/Ouvid/Gabin, de 1º de junho de 2016.

II.1 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade, retirar de pauta a análise dos documentos classificados no grau Ultrassecreto, de CIDIC 18600.000361/2013-85.U.06.24/03/1992.23/03/2017.N, para que seja ratificada pelo Presidente do Banco Central a necessidade de prorrogação, por mais 25 (vinte e cinco) anos. Neste caso excepcional, a Comissão agendou Reunião Extraordinária para o dia 17 de março próximo, às 14:30, para o fim de deliberação sobre a prorrogação da classificação do referido documento, conforme previsto no Art. 47, inciso IV, do Decreto nº 7.724/2012.

II.2 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, decidiu, por unanimidade, pela manutenção da classificação do documento 18600.000364/2013-19.U.06.29/08/1994.28/08/2019.N até a data prevista para desclassificação.

II.3 – A Comissão decidiu por maioria dos membros, vencidos o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a Casa Civil, pela manutenção da classificação das apresentações de cenários macroeconômicos e as respectivas projeções de inflação realizadas em reuniões do Comitê de Política Monetária, recomendando ao Banco Central análise de reenquadramento legal dos seguintes CIDICs:

Item	Identificação do Documento CIDIC
2	18600.000056/2013-93.S.06.22/01/2003.21/01/2018.N
3	18600.000057/2013-38.S.06.19/02/2003.18/02/2018.N
4	18600.000058/2013-82.S.06.19/03/2003.18/03/2018.N
5	18600.000059/2013-27.S.06.23/04/2003.22/04/2018.N
6	18600.000060/2013-51.S.06.21/05/2003.20/05/2018.N
7	18600.000061/2013-04.S.06.18/06/2003.17/06/2018.N
8	18600.000062/2013-41.S.06.23/07/2003.22/07/2018.N
9	18600.000063/2013-95.S.06.20/08/2003.19/08/2018.N
10	18600.000064/2013-30.S.06.17/09/2003.16/09/2018.N

11	18600.000065/2013-84.S.06.22/10/2003.21/10/2018.N
12	18600.000066/2013-29.S.06.19/11/2003.18/11/2018.N
13	18600.000067/2013-73.S.06.17/12/2003.16/12/2018.N
18	18600.000068/2013-18.S.06.21/01/2004.20/01/2019.N
19	18600.000069/2013-62.S.06.18/02/2004.17/02/2019.N
20	18600.000070/2013-97.S.06.17/03/2004.16/03/2019.N
21	18600.000071/2013-31.S.06.14/04/2004.13/04/2019.N
22	18600.000072/2013-86.S.06.19/05/2004.18/05/2019.N
23	18600.000073/2013-21.S.06.16/06/2004.15/06/2019.N
24	18600.000074/2013-75.S.06.21/07/2004.20/07/2019.N
25	18600.000075/2013-10.S.06.18/08/2004.17/08/2019.N
26	18600.000076/2013-64.S.06.15/09/2004.14/09/2019.N
27	18600.000077/2013-17.S.06.20/10/2004.19/10/2019.N
28	18600.000078/2013-53.S.06.17/11/2004.16/11/2019.N
29	18600.000079/2013-06.S.06.15/12/2004.14/12/2019.N

II.4 – A Comissão decidiu por maioria dos membros, vencidos o Gabinete de Segurança Institucional, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a Casa Civil, pela manutenção da classificação dos documentos que tratam de liquidação de instituições financeiras, recomendando ao Banco Central análise de reequadramento legal dos seguintes CIDICs:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
14	18600.000274/2013-28.S.06.09/07/2008.08/07/2018.N
15	18600.000275/2013-72.S.06.09/07/2008.08/07/2018.N
16	18600.000276/2013-17.S.06.06/08/2008.05/08/2018.N
30	18600.000277/2013-61.S.06.08/01/2009.07/01/2019.N
31	18600.000278/2013-14.S.06.12/02/2009.11/02/2019.N
32	18600.000279/2013-51.S.06.12/02/2009.11/02/2019.N
33	18600.000280/2013-85.S.06.15/06/2009.14/06/2019.N
34	18600.000281/2013-20.S.06.02/07/2009.01/07/2019.N
35	18600.000282/2013-74.S.06.08/12/2009.07/12/2019.N

III. O representante do Ministério da Defesa, Adriano Portella de Amorim relatou sobre os CDICs constantes no Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Banco Central do Brasil, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 19034/2016-BCB/Ouvid/Gabin, de 5 de outubro de 2016.

III.1 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, decidiu, por unanimidade, pela manutenção da classificação dos documentos de CIDICs abaixo:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
1	18600.000331/2013-79.U.06.11/06/1997.10/06/2022.N
2	18600.000332/2013-13.U.06.17/06/1997.16/06/2022.N
3	18600.000370/2013-76.U.06.27/10/1997.26/10/2022.N

III.2 – A Comissão decidiu por maioria dos membros, vencidos o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, e a Casa Civil, pela manutenção da classificação das apresentações de cenários macroeconômicos e as respectivas projeções de inflação realizadas em reuniões do Comitê de Política Monetária, recomendando ao Banco Central análise de reequadramento legal dos CIDICs abaixo:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
4	18600.000100/2013-65.S.06.24/01/2007.23/01/2022.N
5	18600.000101/2013-18.S.06.07/03/2007.06/03/2022.N
6	18600.000102/2013-54.S.06.18/04/2007.17/04/2022.N
7	18600.000103/2013-07.S.06.06/06/2007.05/06/2022.N

8	18600.000104/2013-43.S.06.18/07/2007.17/07/2022.N
9	18600.000105/2013-98.S.06.05/09/2007.04/09/2022.N
10	18600.000106/2013-32.S.06.17/10/2007.16/10/2022.N
11	18600.000107/2013-87.S.06.05/12/2007.04/12/2022.N

III.3 – A Comissão decidiu por maioria dos membros, vencidos o Gabinete de Segurança Institucional, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, e a Casa Civil, pela manutenção da classificação dos documentos que tratam de liquidação de instituições financeiras, recomendando ao Banco Central análise de reenquadramento legal dos seguintes CIDICs:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
12	18600.000300/2013-18.S.06.04/06/2012.03/06/2022.N
13	18600.000301/2013-62.S.06.08/08/2012.07/08/2022.N
14	18600.000302/2013-15.S.06.08/08/2012.07/08/2022.N
15	18600.000303/2013-51.S.06.14/09/2012.13/09/2022.N
16	18600.000304/2013-04.S.06.14/09/2012.13/09/2022.N
17	18600.000305/2013-41.S.06.26/09/2012.25/09/2022.N
18	18600.000306/2013-95.S.06.19/10/2012.18/10/2022.N
19	18600.000307/2013-30.S.06.05/12/2012.04/12/2022.N
20	18600.000299/2013-21.S.06.08/12/2012.07/02/2022.N

IV. O representante do Ministério da Defesa, Adriano Portella de Amorim, expôs sobre os Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos - RADS do Ministério da Defesa, encaminhado por meio do Aviso nº 373/MD, de 25/10/2016, e do Exército Brasileiro, encaminhados por meio dos Ofícios nº 665-A3.9/A3/GabCmtEx, de 7/11/2016, e nº 667-A3.9/A3/GabCmtEx, de 8/11/2016.

IV.1 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu por unanimidade, pela perda de objeto e não conhecimento dos documentos secretos do Exército Brasileiro, já vencidos, do RADS encaminhado por meio do Ofício nº 667-A3.9/A3/GabCmtEx, de 8/11/2016:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
1	64518.100025/2001-54.S.05.18/06/2001.18/06/2016.N
2	64518.100073/2001-42.S.05.18/06/2001.18/06/2016.N
3	64518.100061/2001-18.S.05.16/08/2001.16/08/2016.N

IV.2 – A Comissão decidiu, por unanimidade, retirar de pauta para coleta de maiores esclarecimentos, conforme propôs o relator representante do Ministério da Defesa, a fim de propiciar a análise dos demais CIDICs contidos no Ofício nº 667-A3.9/A3/GabCmtEx, bem como dos CIDICs contidos nos Relatórios referentes ao Aviso nº 373/MD, de 25/10/2016, e ao Ofício nº 665-A3.9/A3/GabCmtEx, de 7/11/2016.

V. O representante do Ministério da Defesa, Adriano Portella de Amorim expôs, ainda, sobre o Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos da Agência Espacial Brasileira, encaminhado por meio do Ofício nº 155/2016/PRE, de 11/10/2016.

V.1 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, decidiu, por unanimidade, manter a classificação dos seguintes CIDICs:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
2	01350.000069/2007-19.S.08.16/03/2007.16/03/2022.N
3	01350.000071/2007-80.S.08.16/03/2007.16/03/2022.N
4	01350.000075/2007-68.S.08.06/10/2007.06/10/2022.N
7	01350.000107/2007-25.S.08.26/04/2007.26/04/2022.N
8	01350.000074/2007-13.S.08.16/03/2007.16/03/2022.N

V.2 – A Comissão entendeu, por unanimidade, não conhecer dos CIDICs relacionados a seguir, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo. 2º, da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação. Recomenda ainda, ao órgão, que não inclua mais tais informações nos próximos Relatórios de Reavaliação de Informações Classificadas.

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
1	01350.000063/2007-33.S.08.01/03/2007.01/03/2022.N

5	01350.000081/2007-15.S.08.20/03/2007.20/03/2022.N
6	01350.000086/2007-48.S.08.23/03/2007.23/03/2022.N
9	01350.000138/2007-86.S.08.29/05/2007.29/05/2022.N

VI. O representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Cel Fernando de Lima Santos expôs sobre o Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Banco Central do Brasil, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 19702/2016-BCB/Ouvid/Gabin, de 17 de outubro de 2016.

VI.1 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, decidiu, por unanimidade, pela manutenção da classificação dos documentos de seguintes CIDICs:

Item	Identificação dos Documentos CIDIC
2	18600.000364/2013-19.U.06.29/08/1994.28/08/2019.N
3	18600.000365/2013-63.U.06.04/04/1995.03/04/2020.N
4	18600.000329/2013-08.U.06.01/03/1996.28/02/2021.N
5	18600.000366/2013-16.U.06.25/03/1996.24/03/2021.N
6	18600.000367/2013-52.U.06.10/05/1996.09/05/2021.N
7	18600.000368/2013-05.U.06.10/05/1996.09/05/2021.N

VII. Na sequência, o Presidente promoveu a distribuição dos novos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos em conformidade com a Resolução CMRI nº 3/2016, E apresentou informes sobre o quantitativo de TCI enviados pelo Sistema no mês de janeiro.

Sem mais assuntos a reunião foi encerrada.

#### Membros

(assinado eletronicamente)

**Caio Castelliano de Vasconcelos**

Casa Civil da Presidência da República - Presidente

**Fernando de Lima Santos**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Marcos Arbizu de Souza Campos**

Ministério das Relações Exteriores

**Adriano Portella de Amorim**

Ministério da Defesa

**Carlos Augusto Moreira Araújo**

Ministério da Fazenda

**Maria Fernanda Nogueira Bittencourt**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**Cesar Leme Justo**

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

**Francis Christian Alves Scherer Bicca**

Advocacia-Geral da União

**Gilberto Waller Júnior**

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 06/03/2017, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Secretário-Executivo**, em 07/03/2017, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Santos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/03/2017, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Membro Suplente da CMRI**, em 08/03/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 08/03/2017, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/03/2017, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 09/03/2017, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 09/03/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 10/03/2017, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0076947** e o código CRC **4109D554** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)